CONTRATO

Aos 13 dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e seis no Edifício Sede da Junta de Freguesia da Freguesia de Lomar e Arcos, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: Freguesia de Lomar e Arcos, Pessoa Coletiva n.º 510 837 581, com sede na Rua Dr. José Azevedo Ferreira, 4705-254 Lomar, Braga, neste ato representada por Manuel Pinto de Matos, com a identificação civil nº 6505193, válido até 04/05/2030, NIF 187785813, na qualidade de Secretário, com poderes bastantes para este ato, em substituição do Presidente da Junta de Freguesia, nos termos da deliberação do Executivo de 26 de junho de 2026, em nome da qual outorga no presente contrato nos termos da alínea a) do artigo 18.º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 setembro na sua atual redação, e do n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, adiante designada por primeiro outorgante.

SEGUNDO: José Domingos Fernandes, Unipessoal Lda, Pessoa Coletiva n.º 516 790 102, com sede na Rua do Fornelo nº 55 4715-535 Sobreposta, Braga, neste ato representada por José Domingos da Silva Fernandes, com a identificação civil nº 11367607, válido até 29/11/2028, NIF 200724789, na qualidade de Gerente, de acordo com a certidão permanente com o código de acesso 1375-7848-0212 válida até 25/06/2027.

Os referidos Outorgantes celebram o presente contrato com vista à execução da "Empreitada de Reparação de Infiltrações e Pinturas na EB1/JI de Arcos", cuja abertura do procedimento foi autorizada por deliberação da Junta de Freguesia da Freguesia de Lomar e Arcos, datada de 17 de julho de 2026 e adjudicada ao segundo outorgante por deliberação em reunião de executivo em 10 de agosto de 2026, após procedimento de Ajuste Direto, efetuado nos termos da alínea d) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, cuja minuta deste contrato foi aprovada por deliberação em reunião de Junta de Freguesia em 10 de agosto de 2026, nos termos do Convite, Caderno de Encargos e nas condições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª

Objeto

O presente Contrato tem por objeto a execução da "Empreitada de Reparação de Infiltrações e Pinturas na EB1/JI de Arcos", nos termos exigidos no Caderno de Encargos, com referência ao Vocabulário Principal para os Contratos Públicos (CPV) 45453000-7, Obras de revisão e recuperação.

CLÁUSULA 2.ª

Preço

O encargo total do presente Contrato é de 17.796,00€ (dezassete mil setecentos e noventa e seis euros), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legalmente em vigor.

CLÁUSULA 3.ª

Faturação e Condições de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 dias, após a receção pelo contraente público das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

CLÁUSULA 4.ª

Prazo

O prazo de execução é de 30 (trinta) dias, a contar da data da consignação total ou da primeira consignação parcial.

CLÁUSULA 5.ª

Caução

Não haverá lugar a prestação de caução de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 6.ª

Classificação Orçamental

O encargo relativo ao presente contrato a suportar pela Freguesia de Lomar e Arcos tem cabimento na dotação inscrita na Classificação Orgânica 01 – Administração Autárquica, na Classificação Económica 07.01.03.05 – Escolas, PPI 02.01.01.07 – EB1 e JI Arcos - Cobertura e requalificar exterior/int., com o n.º de compromisso 307/2026 de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

CLÁUSULA 7.ª

Gestor do Contrato

Para acompanhamento do presente contrato foi designado David Silva.

CLÁUSULA 8.ª

Documentos integrantes

Fazem parte deste contrato e dele são parte integrante para todos os devidos efeitos legais, os seguintes documentos:

a) O caderno de encargos.

b) A proposta adjudicada.

c) Documentos de habilitação do Segundo Outorgante.

d) Todos os outros elementos que sejam referidos no clausulado contratual e no caderno de encargos.

Os Outorgantes leram e compreenderam este contrato, que aceitam, nos termos atrás exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento.

Este contrato, conforme vontade expressa das partes, é assinado pelos Outorgantes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

JOSÉ [illegible] FERNANDES, UNIPESSOAL LDA

A Gerência

Rua Dr. José Azevedo Ferreira, 4705-254, Lomar Braga// Largo Cívico, nº1
4705-773 Arcos Braga* Tel.: 253 684 080// 253 684 080
Email: geral@ufla.pt